RESOLUÇÃO Nº 004/2005.
DATA: 01 de março de 2005.

EMENTA: CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO / SC

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 39, X, do Regimento interno, faz saber a todos as habitantes que a Mesa Diretora, propôs e ele promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial para revisão da Lei Orgânica do Município de Itapoá, com a finalidade de revisar a Lei Orgânica do Município de Itapoá em todos os seus aspectos , notadamente, gramatical e legal, de modo a manter a consonância ,naquilo que for compatível com a Constituição Federal e Estadual , assim como , demais disposições legais á espécie .

Art. 2º - A Comissão de que trata o art.1º, desta Resolução, deverá apresentar o relatório preliminar dos trabalhos, no prazo de 90 (noventa) dias contados desta e conclui ao estudos em até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º - A Comissão será composta pelo menos por 05 (cinco) Vereadores, sendo um Presidente, em Vice- Presidente e três Membros, escolhidos livremente entre os Membros da Edilidade, assegurada tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos políticos .

Art. 4º - Estas Resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC, em 01 de março de 2005.

Luís Carlos Zagonel
Presidente